



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 23105.020958/2020-04 e Processo Nº. 011/2020 - CONSUNI;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 42.061, de 16 de março de 2020, que "DISPÕE sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersectorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19.";

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO um dos objetivos do Plano de Contingência da Universidade Federal do Amazonas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19) que se constitui em: "*Orientar os cuidados e procedimentos básicos a serem adotados pela comunidade para a manutenção das atividades da instituição no período de retorno das atividades presenciais, quando o cenário epidemiológico permitir, para que possamos criar uma cultura de diminuição dos danos neste novo cenário*";

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.821, de 8 de maio de 2020 da Prefeitura do Município de Manaus que dispõe sobre medidas complementares a serem adotadas pelos estabelecimentos comerciais de atividades e serviços essenciais como meio de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 572, de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

CONSIDERANDO a decisão do plenário, aprovada, por maioria de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR o **PLANO DE BIOSSEGURANÇA** da Universidade Federal do Amazonas frente à pandemia da doença pelo **SARS-COV-2 (COVID-19)**, parte integrante desta resolução.


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente